



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 566 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 06 de abril de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Lei Municipal Nº 363/2017*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 566 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 06 de abril de 2017.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 363/2017

“Institui o Dia Municipal do Capoeirista e da outra providências.”

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Capoeirista, na cidade de Taboleiro Grande/RN, que será comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º. Os eventos que acontecerá no decorrer do referido dia serão realizados em locais públicos, de preferência ao ar livre, sem cobrança de ingressos ou qualquer outra taxa a quem vier participar.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 06 de abril de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado